



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social
Responsável	Luciane Gonçalves Leite Pecchio
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de canecas de porcelana personalizadas, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	747.013.011	CANECA EM PORCELANA BRANCA capacidade aproximada de 300ml a 330 ml, personalizada com o logo comemorativo de 100 anos e escrito do lado oposto "Prefeitura Municipal de Quatá".	UN	18	R\$ 27,00	R\$ 486,00

1.2. Classificação do objeto:

Canecas personalizadas.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico e análise de risco por se tratar de aquisição de canecas. A não aquisição das canecas aumenta o consumo de copos descartáveis, os quais apresentam riscos significativos à saúde, como a liberação de substâncias tóxicas quando em contato com líquidos quentes, e graves problemas ambientais devido à poluição plástica, decomposição lenta.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 486,00 (Quatrocentos e oitenta e seis reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento localizadas na região, além de considerar pesquisa em sítios eletrônicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social

1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

Necessária a aquisição do material para ser utilizado em atividades socioassistenciais e eventos dos serviços de proteção social especial, com a finalidade de fortalecer a identidade visual do serviço e padronizar os materiais de divulgações e apoio durante as ações e ofertas dos serviços.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC 101/00 art. 16 em especial)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
608	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	RECURSO FEDERAL

4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

A entrega deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento do empenho, sendo única e no total do empenho por conta da empresa.

Os produtos devem ser novos e atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento.

Os produtos devem estar em perfeitas condições de uso, sem rachados, trincos.

O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica com informações de dados bancários para pagamento.

Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega.

A contratada deverá entrar em contato antes do início da confecção para análise e aprovação da arte, através do contato descrito no item 8 deste termo.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Local de entrega: Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Carlos Bleinroth, S/N, em frente ao portal do Cristo, na entrada da cidade, CEP: 19.780-025 - Quatá/SP, preferencialmente em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 07:30 às 10:30 e das 13:00 às 16:00h, ao responsável do local, José A. V. de Jesus, Almoxarife.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência em até 3 (três) dias úteis.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A contratada deverá entrar em contato antes do início da confecção para análise e aprovação da arte, através do contato descrito no item 8 deste termo.

6- Obrigações da contratada:

A empresa deverá seguir a rigor o prazo de entrega e zelar pela qualidade do produto entregue, devendo cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

A empresa deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, devendo ainda substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

A empresa deverá emitir Nota Fiscal eletrônica correspondente ao orçamento apresentado anteriormente.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Luciane Gonçalves Leite Pécchio

Fiscalização: Joisse Ferreira Fonseca Gonçalves

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela contratada.

Enviar nota com boleto ou dados bancários na nota para o e-mail:
contabilidade@quata.sp.gov.br

Contato da Secretaria de Promoção Social:

(18) 99628-1272 - Joisse/Luciane.

E-mail da Secretaria: secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social

-ANEXOS:



ARTE DA CANECA



Quatá/SP, 05 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
LUCIANE GONÇALVES LEITE PECCHIO
Data: 05/11/2025 16:27:41-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LUCIANE GONÇALVES LEITE PÉCCHIO
Secretária de Promoção Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social



Documento assinado digitalmente

JOISSE FERREIRA FONSECA GONCALVES

Data: 06/11/2025 09:56:16-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOISSE FERREIRA FONSECA GONÇALVES
Escriturária

MERSY FARTO PEREIRA PELEGRINI
Elaboradora TR